



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
PROGRAMA DE INSTITUCIONAL DE BOLSAS
EDITAL CEL Nº03/2017 PIB/PRAEC
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA ATLETA DE ALTO RENDIMENTO**

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Comunitária (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução nº 019 do Conselho Universitário, de 16 de maio de 2013, torna público edital para seleção de Atletas de Alto Rendimento.

**SELEÇÃO DE DISCENTES
PROGRAMA BOLSA ATLETA**

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Bolsa Atleta é uma submodalidade pertencente ao Programa de Bolsas Institucionais para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da Universidade Federal de Lavras (PIB-UFLA). O programa será coordenado e executado pela Coordenadoria de Esportes e Lazer da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC).

1.2. O programa busca fornecer apoio financeiro ao aluno praticante de esportes, garantindo-lhe recursos que possam contribuir para sua permanência na universidade,

1.3. Busca oportunizar e incentivar a continuidade do treinamento dos atletas esportivos de alto rendimento da UFLA.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas no mínimo 5 bolsas, para as modalidades de esportes de alto rendimento. Do total de vagas, 50% serão destinados às vagas de ampla concorrência e 50% serão destinados às vagas reservadas.

2.2. Por vaga reservada entende-se aquela cuja ocupação destina-se exclusivamente a estudantes classificados pela PRAEC em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

2.3. As vagas das modalidades serão distribuídas nas modalidades coletivas e individuais, para as equipes de alto rendimento definidas pelas políticas de esporte da UFLA conforme Anexo I.

2.4. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga/modalidade deste edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo definido nesse edital adotará o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
24/11/2017	Publicação do Edital
24/11 até 11/12/2017 (até as 23h59min)	Período de Inscrições pelo SIG
15/12/2017	Divulgação dos dias, horários, locais e critérios para as entrevistas dos candidatos (divulgação pelo SIG)
16/01/2018 a 24/01/2018	Período para entrevistas
05/02/2018	Divulgação do Resultado Preliminar
05/02 a 07/02/2018 (até as 17h)	Interposição de Recursos na PRAEC
19/02/2018	Resultado dos Recursos
20/02/2018	Resultado da Primeira Chamada através do SIG
20/02 a 22/02/2018	Confirmação de interesse pela bolsa da Primeira Chamada através do SIG
23/02 a 26/02/2018	Resultado da Segunda Chamada, caso haja, e confirmação de interesse pela bolsa da Segunda Chamada por meio do SIG
27/20 a 28/02/2018	Resultado da Terceira Chamada, caso haja, e confirmação de interesse pela bolsa da Terceira Chamada por meio do SIG
01/03/2018 até 28/02/2019	Vigência da bolsa

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá se candidatar à bolsa o estudante que esteja devidamente matriculado e com matrícula ativa nos cursos presenciais de graduação da UFLA, respeitados os requisitos necessários ao Projeto/Programa.

4.2. Ter cursado, no mínimo, 1% (cinco por cento) da carga horária total do previsto para seu curso, no momento da solicitação.

4.3. Não poderão ingressar no Programa de Bolsas Institucionais, estudantes que sejam beneficiários de outro tipo de bolsa institucional ou de qualquer outro tipo de bolsa concedida por qualquer outro órgão ou, ainda, que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período de vigência do contrato.

4.4. Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI nº 019, de 16 de maio de 2013, que cria e institui normatização do Programa de Bolsas Institucionais.

4.5. Não será concedida bolsa institucional a estudante que já tenha passado pelo Programa, em qualquer modalidade, e que tenha pendências ou esteja em situação irregular.

4.6. As vagas reservadas de que trata este edital serão ocupadas por estudantes que atendam às condições de inscrição, possuam avaliação socioeconômica válida junto à PRAEC e sejam selecionados.

4.7. Para efetivar a inscrição o candidato deverá anexar online (sig.ufla) os seguintes documentos:

- a) atestado de matrícula obtido no SIG;
- b) histórico acadêmico oficial obtido no SIG;
- c) currículo, descrevendo atividades realizadas junto ao esporte e à modalidade pretendida, anexando-se os documentos comprobatórios das atividades realizadas. As atividades descritas no currículo que não forem comprovadas serão desconsideradas para a análise do mesmo.

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1. Dos Candidatos às Vagas de Ampla Concorrência:

5.1.1. O processo seletivo para escolha dos atletas esportivos se dará por meio da análise do currículo esportivo pontuado conforme Anexo II do Edital com peso de 70% e CRA com peso de 30%.

5.1.2. O currículo esportivo pontuará apenas competições nos últimos três anos;

5.1.3. O candidato poderá apresentar um número máximo de competições para pontuação conforme a tabela do Anexo II;

5.1.4. Serão desclassificados os candidatos/atletas que não atingirem o mínimo de 140 pontos.

5.1.5. A análise do currículo esportivo será realizada por uma banca composta por:

- a) Coordenador de Esporte da CEL ou suplente;
- b) Coordenador da Modalidade.

5.2. Para critério de desempate será adotada a seguinte sequência:

- a) Nº de participações em competições mundiais;
- b) Nº de participações em competições pan-americanas;
- c) Nº de participações em competições sul-americanas;
- d) Convocação para seleção Nacional;
- e) Nº de participações em competições nacionais;
- f) Convocação para seleção estadual;
- g) Participação em competição estadual;
- h) Coeficiente de rendimento acadêmico;
- i) Ser aluno do curso de educação física.

5.3. Dos Candidatos às Vagas Reservadas:

5.3.1. O critério de seleção dos estudantes para ocupação das vagas reservadas será a pontuação da avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC, com peso de 100%.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Caso haja duas ou mais candidaturas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- a) Classificação do aluno por curso (rendimento escolar em percentil);
- b) Menor índice de renda per capita.

7. DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

7.1. O atleta selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades de treinamento, condicionamento físico e habilidades monitoras junto à modalidade definidas junto à CEL e ao Coordenador da modalidade comprovadas mediante relatórios mensais encaminhados a CEL, semestrais pelo SIG e relatório final.

7.2. As bolsas terão vigência de 01.3.2018 a 28.2.2019.

7.3. Poderão ser pagas até 12 (doze) bolsas no valor mensal de R\$ 300,00.

7.4. O bolsista não poderá manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza.

7.5. A bolsa destina-se exclusivamente ao estudante contemplado, sendo vedado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. Para fiel cumprimento do objeto e da carga horária desse Edital todos bolsistas deverão:

- a) Apresentar relatórios mensal, semestral e final à CEL;
- b) Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, dedicando doze (12) horas semanais às atividades;
- c) Manter atualizados os dados cadastrais junto a PRAEC/CEL – UFLA, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;
- d) Ter presença em todos os treinamentos e atividades definidas pelo Coordenador da modalidade e/ou CEL, ou justificar ausência;
- e) Participar das competições que for convocado pela Comissão Técnica;
- f) Apresentar rendimento compatível com o programa de bolsa atleta;
- g) Durante o período de vigência da bolsa o aluno deverá apresentar rendimento acadêmico não inferior à média do curso;
- h) Ao final de cada semestre letivo o aluno deverá apresentar a CEL a Tabela de Coeficiente de Rendimento obtida no SIG.

9. DA COMPETÊNCIA DOS COORDENADORES

9.1. Encaminhar à CEL/PRAEC, as demandas por bolsistas e proposta de programa de atividades, nos prazos estipulados em cronograma de trabalho;

9.2. Encaminhar ao final de cada semestre, à CEL/PRAEC, relatório de avaliação dos bolsistas, em formulário próprio;

9.4. Elaborar a folha mensal de frequência dos bolsistas, encaminhando-as à CEL/PRAEC, impreterivelmente até o último dia útil de cada mês;

9.5. Planejar os horários das atividades dos bolsistas;

9.6. Comunicar à CEL/PRAEC com antecedência, a necessidade de desligamentos, substituições e alterações de atividades do Programa, salvo quando se tratar de desligamento do bolsista por motivo de descumprimento das normas expressas no presente edital.

10. DO RESULTADO, DO RECURSO E DA CONFIRMAÇÃO

10.1. Os resultados serão divulgados a partir do dia 20.2.2018 no site da PRAEC (www.praec.ufla.br).

10.2. O candidato poderá, entre os dias 20 e 22.2.2018 recorrer fundamentadamente do resultado do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e da Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

11.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRAEC.

11.3. Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PRAEC, de acordo com as suas competências legais.

Lavras, 24 de novembro de 2017.

Maria Rachel Vitorino
Coordenadora de Esporte e Lazer

Ana Paula Piovesan Melchiori
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

ANEXO I

PROJETOS DE ALTO RENDIMENTO

UFLA Olímpica: Atletismo de Alto Rendimento	DEF	Fernando Roberto de Oliveira
---	-----	------------------------------

ANEXO II

TABELA DE NÚMERO MÍNIMO E MÁXIMO DE COMPETIÇÕES POR ANO A SEREM CONSIDERADAS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO ESPORTIVO.

Competição	Nº Mínimo de Competições	Nº Máximo de Competições	Pesos
Competições Mundiais Mundiais: 1º lugar - 2600 pontos 2º lugar - 2200 pontos 3º lugar - 1800 pontos Participação - 1200 pontos	-*	-	10%
Campeonatos Pan Americanos: 1º lugar - 1700 pontos 2º lugar - 1400 pontos 3º lugar - 1100 pontos Participação - 700 pontos	-	3	10%
Campeonatos Sul Americanos: 1º lugar - 1000 pontos 2º lugar - 800 pontos 3º lugar - 600 pontos Participação - 500 pontos	-	3	10%
Campeonatos Brasileiros: 1º lugar - 600 pontos 2º lugar - 400 pontos 3º lugar - 350 pontos	-	3	10%
Campeonatos Estaduais: 1º lugar - 100 pontos 2º lugar - 75 pontos 3º lugar - 50 pontos	-	3	10%
Campeonatos Regionais: 1º lugar - 25 pontos 2º lugar - 18 pontos 3º lugar - 10 pontos	1	3	10%
Campeonatos Municipais: 1º lugar - 12 pontos 2º lugar - 8 pontos 3º lugar - 5 pontos Convocação para Seleção Nacional - 800 pontos Convocação para Seleção Estadual - 250 pontos	1	3	10%

*Sem limite estipulado